

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1684/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0007257/2019-86

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 1996, as atividades da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 003, de 5 de fevereiro de 1983, situada na Fazenda Café, em Botumirim.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/08/2025